

Id:1252686206B87CDA

Id:01AB26BDA4407F6D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.798/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: licitacao.padremarcospi@gmail.com
Fone: (89) 981160296



**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023-NLLC
PROCESSO Nº 081/2023**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

www.novobmnet.com.br
<http://transparencia.padremarcos.pi.gov.br/>
<https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/11/2023 - 08:00:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/12/2023 - 08:00:00

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 07/12/2023 - 08:01:00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 07/12/2023 - 08:02:00

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRONICAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA: ABERTO ☒ FECHADO ☐

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para futura contratação no exercício 2024.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SIM ☐ NÃO ☒

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

Toma-se público que a Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, por meio da Comissão de contratação e atuação de gestores e fiscais de contratos e licitações, sediada, Rua Anfrísio de Macedo nº 150, centro, cidade de Padre Marcos - PI, sede da Prefeitura Municipal, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Padre Marcos-PI, 23 de novembro de 2023.

Jose Valdinar da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 864.828.213-20

Thiago de Carvalho Macedo
Agente de Contratação
CPF: 070.837.513-82

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2023

DECRETO Nº 296 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.177

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
239	12.361.0278.2091.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	200 001	Educação 25%			
02	05	00	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
306	15.452.0417.2042.0000	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	150.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			
02	09	00	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER		
439	04.122.0041.2044.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
474	10.301.0109.2036.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 602 00		
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 313	CORONAVIRUS (COVID-19)			
495	10.301.0109.2045.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	Saúde 15% - FUS			
512	10.301.0109.2046.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
522	10.301.0109.2047.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			
535	10.301.0109.2049.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	30.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 296 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.177

02	17	00	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS		
623	26.122.0393.2101.0000	INFRA-ESTRUTURA RURAL	30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
81	20.122.0041.2014.0000	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-30.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			
02	11	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
451	10.301.0109.1036.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-65.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 00		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur			
	999 000	Não se aplica			
455	10.301.0109.1039.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-30.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	Saúde 15% - FUS			
458	10.301.0109.1042.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-50.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 601 00		
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutur			
	999 000	Não se aplica			
476	10.301.0109.2036.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 602 00		
	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 313	CORONAVIRUS (COVID-19)			
564	10.304.0109.2054.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-50.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	300 001	Saúde 15% - FUS			
565	10.304.0109.2054.0000	AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	-200.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 600 00		
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut			
	999 000	Não se aplica			
02	14	00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
604	04.124.0056.2021.0000	CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	-10.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	120 001	Recursos Próprios do Município			

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 296 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.177

MILTON BRANDÃO, 16 de novembro de 2023

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

CPF:182.336.003-34

Prefeito Municipal

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.